

DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015. **Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**. Procurador-Geral de Justiça. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 50/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 2ª DEFENSORIA DE TAUÁ	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 51/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DE URUBURETAMA	MERECIMENTO

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 52/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE IGUATU	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 53/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DE LIMOEIRO DO NORTE	MERECIMENTO

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 54/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE MORADA NOVA	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 55/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE BREJO SANTO	MERECIMENTO

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 56/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda

Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE TAUÁ	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 57/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DE SÃO BENEDITO	MERECIMENTO

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 58/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE RUSSAS	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 59/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 2ª DEFENSORIA DE CRATEÚS	MERECIMENTO

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 60/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE BOA VIAGEM	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 61/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DE INDEPENDÊNCIA	MERECIMENTO

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 62/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DE ICÓ	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 63/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DE IPÚ	MERECIMENTO

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 64/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE TIANGUÁ	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 65/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DE GRANJA	MERECIMENTO

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 66/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de

28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DO EUSÉBIO	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 67/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 2ª DEFENSORIA DE IGUATU	MERECIMENTO

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 68/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE VÁRZEA ALEGRE	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 69/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48

da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DE SENADOR POMPEU	MERECIMENTO

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Gera

EDITAL Nº 70/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE CRATEÚS	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 71/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 2ª DEFENSORIA DE QUIXADÁ	MERECIMENTO

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 72/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE PACAJUS	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 73/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE NOVA RUSSAS	MERECIMENTO

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 74/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 59 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE AQUIRAZ	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Complementar n.º 06/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 117/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR** a servidora HILDA CELA DE ARRUDA COELHO, matrícula de nº 301234-1-7, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, lotado no NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA CAPITAL V, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 13 de outubro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1598/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os arts. 44 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 17/2006 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando os requerimentos protocolados sob o número 15565765-8, 15611780-0, 15610967-0, 15616942-8, 15621686-8, 15621725-2, 15621849-6, 15622854-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a remoção à pedido do Defensor Público relacionado de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2015.

Túlio lumatti
Subdefensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1598/2015

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
FRANCISCO PEREIRA TORRES	9ª DEFENSORIA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	11ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Complementar n.º 06/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 117/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR** a servidora HILDA CELA DE ARRUDA COELHO, matrícula de nº 301234-1-7, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, lotado no NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA CAPITAL V, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 13 de outubro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1598/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os arts. 44 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 17/2006 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando os requerimentos protocolados sob o número 15565765-8, 15611780-0, 15610967-0, 15616942-8, 15621686-8, 15621725-2, 15621849-6, 15622854-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a remoção à pedido do Defensor Público relacionado de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2015.

Túlio lumatti
Subdefensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1598/2015

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
FRANCISCO PEREIRA TORRES	9ª DEFENSORIA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	11ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 1177/2013

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da reunião das Comissões Temáticas do CONDEGE, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1177/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJ. CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRESCIMO	TOTAL			
ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	DE III	12 a 13/11/2013	Fortaleza/Vitoria-ES Fortaleza	1,5	189,25	40%	397,43	189,25	731,13	1.317,81
CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	DE III	12 a 13/11/2013	Fortaleza/Vitoria-ES Fortaleza	1,5	189,25	40%	397,43	189,25	1.479,24	2.065,92
JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	DE III	12 a 13/11/2013	Fortaleza/Vitoria-ES Fortaleza	1,5	189,25	40%	397,43	189,25	1.527,72	2.114,40
JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENT. INTERMEDIÁRIA	DE III	12 a 13/11/2013	Fortaleza/Vitoria-ES Fortaleza	1,5	189,25	40%	397,43	189,25	1.527,72	2.114,40
JOSÉ VAGNER DE FARIAS	DEFENSOR PÚBLICO DE ENT. INTERMEDIÁRIA	DE IV	12 a 13/11/2013	Fortaleza/Vitoria-ES Fortaleza	1,5	166,49	40%	349,63	166,49	1.527,72	2.043,84
TOTAL											9.656,37

PORTARIA Nº 672/2013

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA**, ocupante do cargo de SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, matrícula nº 004.703-1-7, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 24 a 27 julho de 2013, a fim de representar a Defensoria Pública Geral na II Reunião Ordinária do CONDEGE, concedendo-lhe 3 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 1.840,02 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.459,56 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 3.650,06 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2013.

Andréa Maria Alves Coelho **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 780/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDMAR LÓPES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Chaval-CE, nos dias 07, 17, 21 e 28 de julho de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.491,36 (Hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 781/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **DAVID GOMES PONTES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.179-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Frecheirinha-CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 677,88 (Seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.355,76 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 783/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ VALTER DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.288-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Boa Viagem-CE, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 847,35 (Oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.694,70 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo

a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 791/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.191-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** as Cidades de Morada Nova e Canindé, nos dias 14 e 21 de julho de 2014, a fim de atuar nas comarcas das referidas cidades, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 372,84 (Trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 890/2013

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **YAMARA LAVOR COLARES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.304-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Madalena-CE, nos dias 05 e 06 de setembro de 2013, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 160,33 (Cento e sessenta reais e trinta e três centavos), e uma ajuda de custos no valor de R\$ 160,33 (Cento e sessenta reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 480,99 (Quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2013.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1177/2013

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da reunião das Comissões Temáticas do CONDEGE, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Andréa Maria Alves Coelho **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1177/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJ. CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRESCIMO	TOTAL			
ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	III	12 a 13/11/2013	Fortaleza/Vitoria-ES Fortaleza	1,5	189,25	40%	397,43	189,25	731,13	1.317,81
CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	III	12 a 13/11/2013	Fortaleza/Vitoria-ES Fortaleza	1,5	189,25	40%	397,43	189,25	1.479,24	2.065,92
JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	III	12 a 13/11/2013	Fortaleza/Vitoria-ES Fortaleza	1,5	189,25	40%	397,43	189,25	1.527,72	2.114,40
JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENT. INTERMEDIÁRIA	III	12 a 13/11/2013	Fortaleza/Vitoria-ES Fortaleza	1,5	189,25	40%	397,43	189,25	1.527,72	2.114,40
JOSÉ VAGNER DE FARIAS	DEFENSOR PÚBLICO DE ENT. INTERMEDIÁRIA	IV	12 a 13/11/2013	Fortaleza/Vitoria-ES Fortaleza	1,5	166,49	40%	349,63	166,49	1.527,72	2.043,84
TOTAL											9.656,37

PORTARIA Nº 672/2013

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA**, ocupante do cargo de SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, matrícula nº 004.703-1-7, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 24 a 27 julho de 2013, a fim representar a Defensora Pública Geral na II Reunião Ordinária do CONDEGE, concedendo-lhe 3 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 1.840,02 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.459,56 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de

R\$ 3.650,06 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2013.

Andréa Maria Alves Coelho **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 780/2014

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDMAR LÓPES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Chaval-CE, nos dias 07, 17, 21 e 28 de julho de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.491,36 (Hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 781/2014

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **DAVID GOMES PONTES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.179-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Frecheirinha-CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 677,88 (Seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.355,76 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 783/2014

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ VALTER DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.288-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Boa Viagem-CE, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 847,35 (Oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.694,70 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 791/2014

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.191-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** as Cidades de Morada Nova e Canindé, nos dias 14 e 21 de julho de 2014, a fim de atuar nas comarcas das referidas cidades, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 372,84 (Trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 890/2013

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **YAMARA LAVOR COLARES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.304-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Madalena-CE, nos dias 05 e 06 de setembro de 2013, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 160,33 (Cento e sessenta reais e trinta e três centavos), e uma ajuda de custos no valor de R\$ 160,33 (Cento e sessenta reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 480,99 (Quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2013.
Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR ALVARO VERAS CASTRO MELO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR ANA PAULA ROCHA ASFOR**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR ANDRÉ GOMES DE LIMA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR ANTONIO DAVID GUERRA ROLIM DE**

OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR BIANCA CARVALHO DALENOGARE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art.

148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR** EDUARDO NERI NEGREIROS, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR** FABIANA MARIA DIAS DIOGENES, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR** GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR** GRAZIELLA VIANA DA SILVA, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR** GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR** IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR LARA TELES FERNANDES**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR LIANA LISBOA CORREIA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional

Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR PALOMA MACHADO DE MOREIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR PRISCILLA SILVA HOLANDA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR RAFAELA BENEVIDES CARACAS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, VI e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no

Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR** RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 17488/2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **CRISTIANE FRANCO DE OLIVEIRA, DIANA ARAGÃO FEITOZA, HÍLIO NASCIMENTO E SILVA, FRANCISCO SANTIAGO DA SILVA, AILTON TELES FONTENELE FILHO, HEITOR LIMA ALBUQUERQUE, THIAGO SOARES GUIMARÃES, RENAN TORRES LAUREANO, FERNANDA NUNES DOS SANTOS MACÊDO, JOSÉ OLAVO PONTE FILHO, BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES, ANA CAROLINA ALMEIDA FRANÇA BRUGNEROTTO, CARLOS AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA, ANDERSON JORGE MARTINS MADEIRA, ANNE VILENE MACHADO NOBRE, FRANCISCA SAMIA DE SOUSA MENDES, KARINE VASCONCELOS SARAIVA, FRANÇOIS REUTEMAN OLIVEIRA ALENCAR, ÉRICA CARLOS DE SIQUEIRA E SILVA, COSMO RODRIGUES BRANDAO, FRANCISCA JOSIANE SOUZA BARROS, JONAS DE ARAÚJO FARIAS, FELIPE ANDERSON CELEDONIO, JULIANA DOS SANTOS NOGUEIRA, FLÁVIA FERREIRA CARNEIRO, NIORD CASTELO BRANCO MIRANDA NETO, FRANCISCO ATILA CARVALHO RODRIGUES, LUCAS ARAÚJO DA COSTA, MARCELLE LEITE RENTROIA, LUANA ALVES LIMA DANTAS NEPOMUCENO, PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA, BIANCA ARAUJO LEITE, CINTIA EVELINE DA SILVA PEREIRA, JÚLIO CÉSAR AUGUSTO MAIA FILHO, ROMENIA ARAUJO ALMEIDA CAMPELO, BÁRBARA RODRIGUES VIANA PEREIRA, NEWTON DE SOUSA AMARO, EDUARDO ARAUJO TERTIUS, JOSE OSMAR CELESTINO JUNIOR, BRUNO EMANOEL SALES VASCONCELOS, JONNATHAN MELO PESSOA DE ANDRADE GADELHA, ELIANA MESQUITA MAGALHÃES CABRAL, VIRGÍNIA BEZERRAGRAGEIRO, ANA CRISTINA LIMA MARTINS, JOÃO ANTONIO LIRA, WALLACE ARAUJO DA SILVA, DANIELE SILVA ANTUNES, SUELLEN FRANCO FRAULOB LIMA, GABRIEL GUEDES DA SILVA JUNIOR, FELIPE AUGUSTO AVELAR FALCÃO, WELLY ALVES PRADO, LARICE DA SILVA SANTOS, FRANCISCA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ, FERNANDO DE MELO BRAGA, GABRIELA QUEIROZ FRAGA DE OLIVEIRA, NAYLLEID SARAIVA, RANIELLE CARVALHO COELHO, DEMOSTENIS ALVES BARROS. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 09 de novembro de 2015.**

Jardson Saraiva Cruz
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 17476/2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PI no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): **ANDREIA SARAIVA DE DEUS**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Jardson Saraiva Cruz
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 17269/2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/SP no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): **MARCELO MAMMANA MADUREIRA**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Jardson Saraiva Cruz
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 17153/2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público